



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Secretária Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo nº. **018.195/2018**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 001/2018 do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em favor das seguintes empresas:

- **Item I: EMPRESA TARGET TENCOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME (CNPJ: 22.603.637/0001-05)** no valor de **R\$ 66.888,85** (Sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
- **Item II: AGIL STORE LTDA (CNPJ: 29.255.406/0001-05)** no valor de **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais).
- **Item III: AGIL STORE LTDA (CNPJ: 29.255.406/0001-05)** no valor de **R\$ 1.015,00** (Mil e quinze reais).
- **Item IV: Empresa AGIL STORE LTDA (CNPJ: 29.255.406/0001-05)** no valor de **R\$ 525,00** (Quinhentos e vinte e cinco reais).

São Mateus – ES, 22 de Fevereiro de 2018.

MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA *¹
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 9.451/2018

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.